



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

Av. Lago Azul s/n.º - CEP 68533-000 - Água Azul do Norte - Pará

**Lei N.º 147/01, de 09 de Novembro de 2001.**

**“Dispõe sobre a revogação dos artigos referentes à Previdência Social, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** – Ficam revogados os artigos 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 139, da Lei n.º 025/93.

**Art.2º** – Ficam vinculados ao Regime Geral da Previdência Social da União, todos os servidores do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

**Art.3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 09 dias do mês de Novembro de 2001.

  
**José Francisco da Silva**  
Prefeito Municipal